



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## Ata Nº. 24/2025 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande

### Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2025

#### 1. Período de Antes da Ordem do Dia

#### 2. Ordem do Dia

#### 3. Assuntos da Câmara Municipal

- 3.1. Despacho n.º20.P/2025 - Responsável pelos Serviços Municipais. Conhecimento.
- 3.2. Despacho n.º22.P/2025 - Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.
- 3.3. Despacho n.º23.P/2025 - Responsável pelos Serviços Municipais. Conhecimento.
- 3.4. Despacho n.º 24. P/2025 - Voto de Pesar e Declaração de 3 dias de luto municipal pelo falecimento do antigo Presidente da Comissão Municipal Administrativa de Pedrógão Grande. Ratificação.
- 3.5. Despacho n.º25.P/2025 - Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) - Outubro de 2025. Conhecimento.
- 3.6. Despacho n.º26.P/2025 - Representante no Conselho Geral. Conhecimento.
- 3.7. Proposta n.º06/2025 - Alteração da segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Mês de Dezembro.
- 3.8. Proposta n.º07.P/2025 - Regimento da Câmara Municipal de Pedrógão Grande.
- 3.9. Proposta n.º08.P/2025 - Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais
- 3.10. Proposta n.º 09.P/2025 - Justificação Económica para Preços da Área de Serviços de Autocaravanas da Graça.
- 3.11. Proposta n.º 01.VP/2025 - Plano Anual de Feiras - 2026

#### 4. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral

- 4.1. PEFICA - Notificação da Municípiã relativa ao cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 40º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- 4.2. Programa " Ativar a Candidatura" - Rede Cultura 2027 - Determinar a Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Não Contratar
- 4.3. Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre os dias 06/12/2025 e 07/12/2025 – Ratificação.
- 4.4. Pedido de Alargamento de Horário de Estabelecimento Comercial e Apreciação de Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre os dias 12/12/2025 e 13/12/2025.
- 4.5. Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre os dias 13/12/2025 e 14/12/2025.
- 4.6. Pedido de Alargamento de Horário de Estabelecimento Comercial para o dia 20/12/2025.
- 4.7. Pedido de Alargamento de Horário de Estabelecimento Comercial e Apreciação de Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre os dias 31/12/2025 e 01/01/2026.

**5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

- 5.1. Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande
- 5.2. Pedido de Cedência de Transporte - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande
- 5.3. Pedido de Autorização para Uso do Logótipo do Município de Pedrógão Grande para Fins Comerciais.

**6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

- 6.1. **Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 20/11/2025 a 04/12/2025:** presentes nove processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

**7. Unidade Económica - Financeira**

- 7.1. Situação Económica e Financeira do Município de Pedrógão Grande - 1º Semestre de 2025.
- 7.2. **Resumo Diário da Tesouraria do dia 10/12/2025.**
- 7.3. **Informação dos pagamentos efetuados no período de 21/11/2025 a 03/12/2025.**



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Faltou por motivo Justificado:** O Vereador António José Figueira Domingues

**Presenças:**

**Presidente da Câmara Municipal:** João Manuel Gomes Marques

**Vereadores:** Luís Filipe Jesus Correia  
Maria Margarida David Lopes Guedes  
Ana Soraia Leal Gomes

**Hora de Abertura: 09:40**

**Hora de Encerramento: 11:30**

**Secretária: A Técnica Superior, Gilda Ferreira Nunes**

Pelas nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**1. Período de Antes da Ordem do Dia**

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

A Vereadora, Ana Soraia Leal Gomes, interveio e referiu-se à apresentação no dia doze de dezembro, do projeto de âmbito social "Cuidar sem Distância - Uma resposta social mais perto de si" é uma iniciativa do Município de Pedrógão Grande que leva os serviços sociais diretamente às aldeias e às populações rurais isoladas, procurando diminuir desigualdades e garantir que todos têm acesso a apoio, informação e acompanhamento, desenvolvido em parceria com o Radar Social local, para oferecer um suporte social mais próximo e humano. Prosseguiu e disse que é um programa para aproximar os serviços sociais das pessoas, especialmente as mais isoladas em áreas rurais, levando informação, acompanhamento e proteção social diretamente às comunidades, facilitando o contacto e assegurando direitos. É desenvolvido pelos serviços de Ação Social do Município de Pedrógão Grande e pelo "Radar Social de Pedrógão Grande", na procura de uma resposta mais eficaz e humana.

A Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e dirigindo-se à Vereadora, Ana Soraia Leal Gomes, disse que por motivos profissionais, não vai poder estar presente, mas que se fará representar. Prosseguiu e disse que considera este um programa importante no âmbito da ação social essencial para o público-alvo em questão e de grande valor na aproximação das pessoas aos serviços e à comunidade.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e informou que esteve presente numa reunião na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) onde foi abordada a estratégia e plano de Ação da Região de Leiria 2030 que está de acordo com as alterações previstas para o Portugal 2030 e que apontam para três áreas distintas, no desenvolvimento sustentável através de ações concretas no Ambiente, Circularidade da Água (gestão de recursos hídricos) e a Habitação (qualidade de vida e requalificação urbana). Quanto ao Ambiente e à Circularidade da Água entregue à APIN é necessário apurar as necessidades existentes e efetivas no território e que terão de ser efetuadas pelo município porque a APIN encontra-se num período de fragilidade financeira e não estão previstos investimentos o que, portanto, terá de ser avaliado uma vez que existe um valor considerável de financiamento para investimentos nesta área, nomeadamente no que respeita à eficiência na distribuição da água, focado na redução de perdas, na otimização de infraestruturas e na modernização dos sistemas e nas tecnologias digitais. Prosseguiu e referiu-se à Habitação como vetor muito importante para o concelho de Pedrógão Grande, um fator essencial e imperativo para o seu desenvolvimento. É necessário planear a habitação no concelho de Pedrógão Grande de forma a garantir habitação acessível e de qualidade, valorizando o território para assim responder às necessidades dos



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

habitantes e dos que procuram viver em Pedrogão Grande. A Habitação nesta estratégia foca-se no desenvolvimento regional, sendo a habitação uma componente crucial através do Programa Intermunicipal de Habitação Acessível, visando criar 350-500 fogos com rendas abaixo do mercado, requalificar imóveis e apoiar a fixação de jovens, complementado por estratégias municipais o que nos leva portanto, à possibilidade de visitar a Carta Municipal de Habitação de Pedrogão Grande. Prosseguiu e disse que existem grandes hipóteses de financiamento às quais há que prestar atenção e possivelmente apostar em parcerias público-privadas. Prosseguiu e falou sobre o retomar do Projeto de transformar o edifício do antigo hospital com foco no Museu Municipal, bem como a possibilidade de um projeto de habitação urbana em banda, num dos terrenos camarários para promover habitação acessível. Existe uma procura de habitação em Pedrogão que não encontra resposta na oferta e portanto, num futuro próximo há que trabalhar para esse objetivo. Mias disse que a atenção também deve estar focada na evolução da ITI do Pinhal Interior 2030 (Intervenção Territorial Integrada do Pinhal Interior) como uma estratégia chave do Programa Centro 2030 e que pode ser uma peça chave para revitalizar a nossa região.

A Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e falando sobre o Centro de Saúde de Pedrogão Grande disse, gostar de saber qual o panorama atual em relação aos/às médicos/as de Família manifestando a sua preocupação com o futuro da saúde no concelho.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e em resposta à Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, disse que atualmente está uma médica em funções, outra ainda em licença de maternidade, mas breve a regressar e que o Dr. Raúl Garcia prevê a sair, aposentado em meados de fevereiro de 2026. Mais comunicou que numa reunião com o Presidente da ULS de Coimbra foi-lhe transmitido que no início do ano de 2026 haverá um concurso com uma vaga para um/a médico/a para Pedrogão Grande, o que acontecer, será um sucesso, com a presença de três médicos.

A Vereadora, Ana Soraia Leal Gomes, interveio e informou que tem estado a acompanhar a situação atual no Centro de Saúde de Pedrogão Grande e que estão a ser tomadas todas as medidas necessárias para criara as melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e para o funcionamento deste para um melhor atendimento ao público.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**2. Ordem do Dia**

**3. Assuntos da Câmara Municipal**

**3.1. Despacho n.º20.P/2025 - Responsável pelos Serviços Municipais. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n.º8235 de 27/11/2025 do MyDoc, referente ao Despacho n.º20.P/2025 - Responsável pelos Serviços Municipais datado de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, que designa como responsável pelos serviços afetos ao Setor da Educação, a Técnica Superior Daniela Sofia Duarte Antunes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.2. Despacho n.º22.P/2025 - Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.**

Considerando a possibilidade de Delegação de competências inicialmente transferidas para o Município de Pedrógão Grande na Diretora do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, foi presente, a reunião de câmara a documentação com o registo n.º8411 de 04/12/2025 do MyDoc, consubstanciando, o Despacho n.º22.P/2025 - Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública e Minuta do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Pedrógão Grande no Agrupamento de Escolas, no Domínio da Educação, datado de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, submeter o Despacho n.º22.P/2025 - Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública e Minuta do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Pedrógão Grande no Agrupamento de Escolas, no Domínio da Educação, à apreciação da Assembleia Municipal.

**3.3. Despacho n.º23.P/2025 - Responsável pelos Serviços Municipais. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n.º8407 de 04/12/2025 do MyDoc, referente ao Despacho n.º23.P/2025 - Responsável pelos Serviços Municipais datado de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, que designa como responsáveis pelos serviços afetos às eleições, com a incumbência de coordenação, execução e acompanhamento das tarefas inerentes aos processos



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

eleitorais, nos termos da legislação aplicável, a Técnica Superior Beatriz Proença e a Assistente Técnica Filomena Proença.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.4. Despacho n. °24. P/2025 – Voto de Pesar e Declaração de 3 dias de luto municipal pelo falecimento do antigo Presidente da Comissão Municipal Administrativa de Pedrógão Grande. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo n°8458 de 05/12/2025 do MyDoc, referente ao Despacho n. °24. P/2025 - Voto de Pesar e Declaração de três dias de luto municipal pelo falecimento do antigo Presidente da Comissão Municipal Administrativa de Pedrógão Grande Antonino Marcelo Salgueiro Batista, datado de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo 35°, n°3 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**3.5. Despacho n. °25.P/2025 - Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) - Outubro de 2025. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n°8459 de 05/12/2025 do MyDoc, com Despacho n°25.P/2025 - Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) - Outubro de 2025, datado de cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n°25.P/2025 - Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) - Outubro de 2025, e deliberou, remeter este assunto à apreciação e discussão da Assembleia Municipal.

**3.6. Despacho n. °26.P/2025 - Representante no Conselho Geral. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n°9628 de 03/12/2025 do MyDoc, referente ao Despacho n. °26.P/2025 - Representante no Conselho Geral datado de cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco, que designa como representantes do Município de Pedrógão Grande, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, os seguintes elementos:



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- a) O Vice-Presidente, Luís Correia;
- b) A Técnica Superior, Daniela Antunes;
- c) A Técnica Superior, Sandra Paiva.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.7. Proposta n.º06/2025 - Alteração da segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Mês de Dezembro.**

Presente documentação com o Registo n.º8410 de 04/12/2025 do MyDoc, referente à Proposta n.º06/2025 - Alteração da segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Mês de Dezembro, datada de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e apresentou a proposta de alteração da segunda Reunião de Câmara Municipal do mês de dezembro, uma vez que a data da reunião ordinária prevista é para o dia 25 de dezembro que constitui feriado nacional (Dia de Natal) sendo uma data tradicionalmente consagrada às celebrações familiares implicando um aumento de compromissos pessoais e profissionais característicos desta época festiva e, nos termos do artigo 8º do presente Regimento que confere à Câmara Municipal a faculdade de alterar a data e o horário das reuniões ordinárias, propôs a realização desta no dia dezoito de dezembro, à mesma hora e no mesmo local, previamente definidos.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Proposta n.º06/2025 - Alteração da segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Mês de Dezembro, para o dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, à mesma hora, 09h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e nos termos do artigo 8º, n.º4 do Regimento da Câmara Municipal, dar publicidade da presente deliberação em Edital, afixado nos locais públicos do costume, bem como no sítio da Internet em [www.cm-pedrogaogrande.pt](http://www.cm-pedrogaogrande.pt).

**3.8. Proposta n.º 07.P/2025 - Regimento da Câmara Municipal de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n.º8425 de 04/12/2025 do MyDoc, com a referente a Proposta n.º 07.P/2025 - Regimento da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, datada de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com o documento, anexo, "Regimento das Reuniões de Câmara Municipal de Pedrógão Grande- Mandato 2025/2029".

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, dirigindo-se aos presentes interveio e apresentou a presente proposta, de acordo com o texto abaixo, transcrito:



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*“Considerando que:*

*No âmbito das suas competências de funcionamento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o regimento (cfr. alínea a) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).*

*O fundamento jurídico do poder atribuído aos órgãos colegiais para poderem elaborar e aprovar os seus próprios regulamentos de organização e funcionamento resulta da faculdade de auto-organização que consubstancia condição fundamental ao seu bom e regular funcionamento.*

*O Regime Jurídico das Autarquias Locais atribui ao Presidente de Câmara, para além das competências decisórias, de representação, de execução e de gestão corrente, funções designadamente para:*

*i) Convocar as reuniões ordinárias da câmara municipal para o dia e hora marcados e enviar a ordem do dia a todos os outros membros em caso de alterações ao dia e hora constantes de prévia calendarização objeto de deliberação camarária;*

*ii) Convocar as reuniões extraordinárias;*

*iii) Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões;*

*iv) Abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;*

*v) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião (cfr. alíneas m) a q), do n.º 1, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).*

*É fundamental a existência de instrumento que reúna as principais regras de funcionamento do órgão executivo do Município e relativas ao exercício do mandato dos respetivos titulares, contribuirá para uma melhor eficácia na condução dos trabalhos, bem como no exercício das competências materiais e de funcionamento conferidas à câmara municipal. “*

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a redação apresentada e nos termos da alínea a) do artigo 39º do Anexo I da Lei Nº75/2013, de 12 de setembro, o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, para o mandato 2025/2029 e, dar publicidade da presente deliberação em Edital, afixado nos locais públicos do costume, bem como no sítio da Internet em [www.cm-pedrogaogrande.pt](http://www.cm-pedrogaogrande.pt) .



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.9. Proposta n.º 08.P/2025 - Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais.**

Presente documentação com o Registo n.º8424 de 04/12/2025 do MyDoc, referente à Proposta n.º 08.P/2025 - Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais, datada de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, dirigindo-se aos presentes interveio e apresentou a presente proposta, por entender imprescindível regular através de normas que reúnam e sistematizem as principais regras de gestão do parque automóvel principal de modo a garantir uma maior eficácia e otimização dos recursos existentes. Deste modo pretende-se adequar a cedência de viaturas a entidades externas de forma a otimizar respostas, às diversas solicitações.

A Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e referiu que considera este um regulamento importante, além de obrigatório, na gestão da utilização das viaturas municipais.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais e divulgá-lo internamente junto dos serviços.

**3.10. Proposta n.º 09.P/2025 - Justificação Económica para Preços da Área de Serviços de Autocaravanas da Graça.**

Presente documentação com o Registo n.º8426 de 04/12/2025 do MyDoc, referente à Proposta n.º 09.P/2025 - Justificação Económica para Preços da Área de Serviços de Autocaravanas da Graça, datada de quatro de dezembro de dois mil e vinte.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e apresentou a presente proposta, de acordo com o seguinte texto que, abaixo, se transcreve:

*“No seguimento da necessidade de garantir a sustentabilidade e bom funcionamento da Área de Serviço para Autocaravanas da Graça, bem como no previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento n.º 1175/2025, apresenta-se a presente proposta de justificação para a definição e dos preços de utilização deste equipamento municipal.*

*A criação da Área de Serviço de Autocaravanas (ASA) da Graça insere-se numa estratégia de desenvolvimento turístico sustentável, aproveitando a crescente procura por destinos alternativos e experiências autênticas. O Município de Pedrógão Grande, sendo uma região de baixa densidade, pretende atrair visitantes e fomentar o turismo de natureza, oferecendo condições acessíveis e infraestruturas de qualidade para autocaravanistas.*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Justificação do modelo tarifário**

O modelo tarifário foi definido para equilibrar dois fatores fundamentais:

- 1. Competitividade e atratividade do destino** - O objetivo é oferecer preços acessíveis para incentivar a escolha de Pedrógão Grande como destino de pernoita para autocaravanistas, tornando-se uma referência para este segmento do turismo.
- 2. Sustentabilidade Económica** - Os valores cobrados garantem a cobertura a cobertura dos custos operacionais, como água, eletricidade e manutenção, sem necessidade de investimento adicional em recursos humanos para o check-in, dado que o processo será automatizado.

**Comparação com preços de mercado**

Os valores estabelecidos posicionam-se significativamente abaixo das tarifas praticadas noutras zonas do país, nomeadamente em áreas de maior procura turística, onde os preços podem variar entre 10€ e 20€ por noite. Esta política tarifária permitirá que a ASA da Graça se torne um local competitivo, promovendo maior fluxo de visitantes à região.

<b>Tarifa por Noite</b>	<b>ASA da Graça</b>	<b>Média Nacional</b>
<b>Época (junho-setembro)</b>	6€/noite	10€-20€/noite
<b>Época Baixa (outubro-maio)</b>	4€/noite	8€-15€/noite

Ao adotar preços mais baixos do que a média do mercado, a ASA da Graça torna-se uma alternativa viável e apelativa para turistas que procuram destinos mais acessíveis e autênticos.

**Cobertura de Custos Operacionais**

O modelo de funcionamento da ASA foi pensado para ser economicamente viável sem necessidade de funcionários permanentes. A automação do sistema de entrada e pagamento reduz significativamente os encargos com recursos humanos, permitindo manter tarifas reduzidas. Os custos operacionais, como eletricidade, abastecimento de água e manutenção das infraestruturas, serão cobertos pelos valores cobrados, garantindo a sustentabilidade do espaço.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

***Benefícios para o desenvolvimento territorial***

- ***Dinamização Económica Local*** – O aumento da permanência de visitantes contribuirá para o comércio local, restaurantes e outros serviços turísticos.
- ***Promoção do Turismo de Natureza e Aventura*** – A ASA da Graça está inserida num ambiente natural privilegiado, incentivando a visita a trilhos, praias fluviais e património local.
- ***Valorização da Identidade e Cultura Local*** – Ao atrair turistas para um território de baixa densidade, promove-se a identidade regional e dos produtos locais, incentivando a economia circular.

*Os preços sugeridos na ASA da Graça foram definidos estrategicamente para maximizar a atratividade do território sem comprometer a viabilidade económica do projeto. Esta política tarifária favorece a captação de autocaravanistas, estimula a economia local e fortalece a posição de Pedrógão Grande com um destino de referência para o turismo itinerante sustentável.”*

A Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e disse que vota a favor no contexto do “utilizador pagador” pois considera que quando se dispõe de um serviço que teve custos este deve ser pago por quem o utiliza e, sendo neste caso os valores, abaixo da média nacional, parece-lhe que é do interesse do concelho rentabilizar este equipamento a favor do Município, embora crítica que tem sido deste equipamento, como é do conhecimento público.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a presente tabela de preços para a Área de Serviço para Autocaravanas da Graça e autorizar a sua entrada em vigor desta data em diante. Mais deliberou, por unanimidade, proceder à publicidade da presente deliberação, em Edital afixado nos locais públicos do costume, bem como no sítio da Internet em [www.cm-pedrogaogrande.pt](http://www.cm-pedrogaogrande.pt)

**3.11. Proposta n.º 01. VP/2025 - Plano Anual de Feiras - 2026.**

Presente documentação com o Registo n.º8423 de 04/12/2025 do MyDoc, referente à Proposta n.º 01. VP/2025 - Plano Anual de Feiras - 2026, datada de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia interveio e apresentou o Plano Anual de Feiras do Município de Pedrógão Grande para 2026, de acordo com o estipulado no n.º1, do art.º 8º do Regulamento n.º537/2020 - Regulamento das atividades de comércio a retalho e de restauração e bebidas não sedentária, conforme abaixo, enunciado:



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Freguesia de Pedrógão Grande:**

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Feira Mensal</b>	dia 5	dia 2	dia 2	dia 6	dia 4	dia 1	dia 6	dia 3	dia 7	dia 5	dia 2	dia 7
<b>Mercado Semanal Segunda Feira</b>	dias 12, 19, 26	dias 9, 16, 23	dias 9, 16, 23, 30	dias 13, 20, 27	dias 11, 18, 25	dias 8, 15, 22, 29	dias 13, 20, 27	dias 10, 17, 24, 31	dias 14, 21, 28	dias 12, 19, 26	dias 9, 16, 23, 30	dias 14, 21, 28
<b>Mercado Semanal Sábado</b>	dias 3, 10, 17, 24, 31	dias 7, 14, 21, 28	dias 7, 14, 21, 28	dias 4, 11, 18, 25	dias 2, 9, 16, 23, 30	dias 6, 13, 20, 27	dias 4, 11, 18, 25	dias 1, 8, 15, 22, 29	dias 5, 12, 19, 26	dias 3, 10, 17, 24, 31	dias 7, 14, 21, 28	dias 5, 12, 19, 26
<b>Feira Anual</b>							dia 24					

**Freguesia de Graça:**

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Mercado Semanal Domingo</b>	dias 4, 11, 18, 25	dias 1, 8, 15, 22	dias 1, 8, 15, 22, 29	dias 5, 12, 19, 26	dias 3, 10, 17, 24, 31	dias 7, 14, 21, 28	dias 5, 12, 19, 26	dias 2, 9, 16, 23, 30	dias 6, 13, 20, 27	dias 4, 11, 18, 25	Dias 1, 8, 15, 22, 29	dias 6, 13, 20, 27

**Freguesia de Vila Facaia:**

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Mercado Semanal Domingo</b>	dias 4, 11, 18, 25	dias 1, 8, 15, 22	dias 1, 8, 15, 22, 29	dias 5, 12, 19, 26	dias 3, 10, 17, 24, 31	dias 7, 14, 21, 28	dias 5, 12, 19, 26	dias 2, 9, 16, 23, 30	dias 6, 13, 20, 27	dias 4, 11, 18, 25	Dias 1, 8, 15, 22, 29	dias 6, 13, 20, 27
<b>Feira Anual</b>											dia 25	

A Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e referiu que se encontra um lapso na tabela da Freguesia de Pedrógão Grande, Mercado Semanal, faltando o dia 30, no mês de março, à segunda-feira.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, em resposta à Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, agradeceu o reparo e tomou nota do mesmo para proceder em conformidade.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica e as alterações solicitadas, o Plano Anual de Feiras do Município de Pedrógão Grande para o ano de 2026.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**4. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral**

**4.1. PEFICA - Notificação da Município relativa ao cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 40º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.**

Presente documentação com o Registo nº9584 de 28/11/2025 do MyDoc, carta da empresa Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A (Ref: 18854 de 26/11/2025) com o assunto “Cumprimento no disposto no nº2 do artigo 40º da Lei Nº50/2012, de 31 de agosto.” e Informação Interna do Setor de contabilidade datada de dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco referente à “Notificação para cumprimento do disposto no nº2 do artigo 40º da Lei Nº50/2012, de 31 de agosto).

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, apresentou o assunto em questão.

A Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e expressou a sua admiração pelo fato de a PEFICA, que julgava extinta, no fim de tanto tempo, ainda ser um assunto.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e em resposta à Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, informou que enquanto a PEFICA for detentora de ações, neste caso na empresa Município, a qual recentemente apresentou prejuízos e solicitou aos sócios (PEFICA), a cobertura dos mesmo, sim.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, questionou porque, não é extinta a PEFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e em resposta à Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, informou que a PEFICA ainda não foi extinta, por conta da sua participação na empresa Município e que o pagamento em discussão, é no fundo para cobrir os prejuízos apresentados por esta A participação social só se pode extinguir se o capital for vendido, ou assumido pelo Municípios envolvidos (PEFICA), solução para a qual nenhum destes demonstrou interesse em assumir a quota existente. Atualmente está em discussão, conduzido pelo Município de Castanheira de Pera, com apoio jurídico, um processo para encontrar uma solução adequada e rápida, até porque também está em causa o Tribunal de Contas.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e questionou então, como se pode aprovar um pagamento de algo que, disse, no fundo está, na sua opinião, ilegal.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e em resposta à Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, informou que a PEFICA existe, e enquanto acionista da empresa Município, tem de forçosamente participar, neste caso, nos prejuízos apurados.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e questionou o porquê da empresa Município apresentar tanto déficit em áreas que têm tido bastante desenvolvimento.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e em resposta à Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, respondeu que a empresa Município aquando da sua criação desenvolveu um trabalho essencial no âmbito da cartografia e de software, por exemplo de geolocalização, mas que, entretanto, perdeu mercado. Mais informou que o presente assunto é o pagamento à PEFICA para que esta liquide à empresa Município o valor solicitado e deste modo, em ato imediato, poder-se proceder à extinção da PEFICA.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, declarou que vota contra porque considera, não ter elementos suficientes sobre a matéria.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria dos presentes, com um voto contra da Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, com declaração de voto, de acordo com a informação técnica, a transferência financeira no montante de €1.808,35 (mil, oitocentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos), a cargo do sócio Município de Pedrógão Grande enquanto acionista da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A de Pedrógão Grande, nos termos do n.º2 e n.º8 do artigo 40.º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto.

**4.2. Programa " Ativar a Candidatura" - Rede Cultura 2027 - Determinar a Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Não Contratar.**

Presente documentação com o Registo n.º 9400 de 24/11/2025 do MyDoc, com Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco referente ao "Programa " Ativar a Candidatura" - Rede Cultura 2027 - Determinar a Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Não Contratar.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a não adjudicação à concorrente "Musicalmente Unipessoal Lda." ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Mais, deliberou a revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**4.3. Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre os dias 06/12/2025 e 07/12/2025 - Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº9497 de 26/11/2025 do MyDoc, e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco, referente ao pedido de Licença Especial de Ruído (LER) para o estabelecimento comercial “O Terminal”, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara unicipal, datado de cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**4.4. Pedido de Alargamento de Horário de Estabelecimento Comercial e Apreciação de Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre os dias 12/12/2025 e 13/12/2025.**

Presente documentação com o Registo nº9436 de 25/11/2025 do MyDoc, com o pedido de alargamento de horário para o estabelecimento comercial “Pachamama Tapas Bar & Cultura” requerido pela Senhora, Ana Carolina Hupe, datado de vinte quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, para o dia 13/12/2025 e dia 01/01/2026, ambos até às 04h00, de acordo com o enquadramento no n.º2 do artigo 6.º e artigo 10.º e seguintes do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande. Mais requereu, nos termos do nº2 do artigo 15º da Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, a Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre as 21h00 do dia 12/12/2025 até às 04h00 do dia 13/12/2025, e entre as 21h00 do dia 31/12/2025 até às 04h00 do dia 01/01/2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do artigo nº14 do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande, conjugado com o nº1 do artigo 15º da Lei Geral do Ruído, Decreto-Lei Nº9/2007, de 17 de janeiro, o pedido de alargamento de horário e a Licença Especial de Ruído, requerido pela Senhora, Ana Carolina Hupe para o estabelecimento comercial “Pachamama Tapas Bar & Cultura” .

**4.5. Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre os dias 13/12/2025 e 14/12/2025.**

Presente documentação com o Registo nº8419 de 04/12/2025 do MyDoc, com o pedido de Licença Especial de Ruído requerida pelo Senhor, Wilson Fonseca



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

Fortes para o estabelecimento comercial “O Terminal” datado de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nos termos do nº2 do artigo 15º da Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, Licença Especial de Ruído, para o período compreendido entre as 19h00 do dia 13/12/2025, até às 03h00 horas do dia 14/12/2025.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº1 do artigo 15º da Lei Geral do Ruído, Decreto-Lei N.º9/2007, de 17 de janeiro, o pedido de Licença Especial de Ruído, requerido por pelo Senhor, Wilson Fonseca Fortes para o estabelecimento comercial “O Terminal”.

**4.6. Pedido de Alargamento de Horário de Estabelecimento Comercial para o dia 20/12/2025.**

Presente documentação com o Registo nº9445 de 25/11/2025 do MyDoc, com o pedido para o de alargamento de horário para o estabelecimento comercial “Pachamama Tapas Bar & Cultura” requerido pela Senhora, Ana Carolina Hupe, datado de vinte quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, para dia 20/12/2025 até às 04h00, tendo o presente requerimento enquadramento no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 10.º e seguintes do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do artigo nº14 do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande, o pedido de alargamento de horário para o estabelecimento comercial “Pachamama Tapas Bar & Cultura” requerido pela Senhora, Ana Carolina Hupe.

**4.7. Pedido de Alargamento de Horário de Estabelecimento Comercial e Apreciação de Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre os dias 31/12/2025 e 01/01/2026.**

Presente documentação com o Registo nº9440 de 25/11/2025 do MyDoc, com o pedido de alargamento de horário para o estabelecimento comercial “Pachamama Tapas Bar & Cultura” requerido pela Senhora, Ana Carolina Hupe, datado de vinte quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, para o dia 13/12/2025 e dia 01/01/2026, ambos até às 04h00, com enquadramento no n.º2 do artigo 6.º e artigo 10.º e seguintes do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande. Mais requereu, nos termos do nº2 do artigo 15º da Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, Licença



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Especial de Ruído para o período compreendido entre as 21h00 do dia 12/12/2025 até às 04h00 do dia 13/12/2025, e entre as 21h00 do dia 31/12/2025 até às 04h00 do dia 01/01/2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do artigo n.º14 do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande, conjugado com o n.º1 do artigo 15.º da Lei Geral do Ruído, Decreto-Lei N.º9/2007, de 17 de janeiro, o pedido de alargamento de horário e a Licença Especial de Ruído, requerido pela Senhora, Ana Carolina Hupe para o estabelecimento comercial “Pachamama Tapas Bar & Cultura”.

**5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

**5.1. Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n.º9243 de 18/11/2025 do MyDoc com pedido de cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande pela Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, para a realização da Festa de Natal 2026, das crianças do Centro Infantil, de dia quinze a dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, das 10h30 às 12h00 para a realização de ensaios, e no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, das 15h30 para a realização da Festa de Natal 2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, para a realização da Festa de Natal 2026, das crianças do Centro Infantil, de dia quinze a dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, das 10h30 às 12h00 para a realização de ensaios, e no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, das 15h30 para a realização da Festa de Natal 2026.

**5.2. Pedido de Cedência de Transporte - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n.º9243 de 18/11/2025 do MyDoc, referente ao pedido de transporte pela Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, para transporte das crianças do Centro Infantil, por ocasião da realização da Festa de Natal 2026, para a Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande, de dia quinze a dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, para ensaios, das 10h30 às 12h00 e no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 15h30 para a realização da Festa de Natal 2026.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pela Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, para transporte das crianças do Centro Infantil, por ocasião da realização da Festa de Natal 2026, para a Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande, de dia quinze a dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, para ensaios, das 10h30 às 12h00 e no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 15h30 para a realização da Festa de Natal 2026, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do n.º11, do artigo 5.º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande, por entender que a Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, tem na sua natureza de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), uma base de apoio à economia social e ação social local.

**5.3. Pedido de Autorização para Uso do Logótipo do Município de Pedrógão Grande para Fins Comerciais.**

Presente documentação com o Registo n.º6554 de 03/09/2025 do MyDoc, referente ao pedido pela empresa FERRARIA D'ALGE® de autorização para uso de logótipo do Município de Pedrógão Grande, para fins comerciais, no rótulo do seu produto (água ardente de medronho), e informação técnica, no movimento n.º4 do MyDoc do presente registo, datada de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco.

A Vereadora, Ana Soraia Leal Gomes, interveio e informou que em reunião de câmara de catorze de agosto de dois mil e vinte e cinco, foi aprovado por unanimidade, autorizar a empresa FERRARIA D'ALGE®, a usar o logótipo do Município de Pedrógão Grande, "...no rótulo do seu produto (água ardente de medronho). No entanto, verifica-se que, além do pedido autorizado, a empresa solicita autorização para a utilização da marca institucional do Município de Pedrógão Grande "em elementos gráficos e materiais de *branding* institucional da marca FERRARIA D'ALGE®, perspetivando-se a colocação de painéis publicitários em cada município" uma vez que a produção do seu produto está "intrinsecamente ligada ao concelho de Pedrógão Grande."

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o uso do logótipo do Município de Pedrógão Grande pela empresa FERRARIA D'ALGE®, em elementos gráficos e materiais de *branding* institucional da marca, condicionado ao cumprimento das regras e disposições constantes no Manual de Identidade Visual, Memória Descritiva e Regras de Utilização do Logótipo do Município de Pedrógão Grande.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

**6.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 20/11/2025 a 04/12/2025:** presentes nove processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**7. Unidade Económica - Financeira**

**7.1. Situação Económica e Financeira do Município de Pedrógão Grande - 1º Semestre de 2025.**

Presente documentação com o Registo n°9615 de 02/12/2025 do MyDoc, com Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco referente à Situação Económica e Financeira do Município de Pedrógão Grande, dados referentes ao 1.º Semestre de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e sobre o assunto em apreço, referiu que a situação económica do Município é razoável, embora inferior a 2024 e que o fecho do orçamento, ronda uma execução de 60%. Prosseguiu e disse que dado o volume de trabalho dos serviços e com falta de recursos humanos nos serviços, ordenou que se mantivesse a execução por entender que esta não acarreta consequências para o Município pelo não cumprimento do 85% exigidos além de que o executivo estará atento, aos próximos investimentos, e à execução do orçamento futuro que com certeza cumprirá com o exigido.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e disse, em jeito de nota final, que lamenta que não se tenha cumprido com o orçamentado para que as execuções tivessem um nível aceitável, dado que o território teria necessariamente beneficiado com isso e considera que, de acordo com os dados apresentados pelo ROC, houve falta de eficácia do anterior executivo.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e em resposta à Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes que há um fator que até ao fim do ano vai mexer com a execução pois deu ordens para haver execução e pagamentos de algumas obras e investimentos e, portanto, solicitar a respetiva faturação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e vai remeter o assunto à Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d) do n°2 do artigo 77º da Lei N°73/2013, de 3 de setembro.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**7.2. Resumo Diário da Tesouraria do dia 10/12/2025**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 413 386,99 (três milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e oitenta e seis euros e noventa e nove centimos); Operações não Orçamentais: €123 401,08 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e um euros e oito centimos).

**7.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 21/11/2025 a 03/12/2025.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 212 749,44 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro euros).

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas onze horas da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Técnica Superior, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

(João Manuel Gomes Marques)

**A Técnica Superior**

(Gilda Ferreira Nunes)